



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 2/2015

Contrato de Aquisição de Produtos, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA 05.339.319/0001-60, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ÓLEO PARA VEÍCULO.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA, empresa privada, com sede ROD.PR-151 KM,130, KM 130 - CEP: 84145000 - BAIRRO: CENTRO Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.339.319/0001-60, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 2/2015 em razão da solicitação da empresa CONTRATADA e por concordar a CONTRATANTE passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ÓLEO PARA VEÍCULO conforme constantes no procedimento licitatório Processo 1/2015.

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total R\$
1	1	COMBUSTIVEL - GASOLINA	LTS	2.300,00	3,41	7.843,00
2	79	OLEO 2 T	UN	12,00	8,80	105,60
TOTAL DOS ITENS						7.948,60

**CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE,** compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 7.948,60 Sete Mil, Novecentos e Quarenta e oito Reais e Sessenta Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 1/2015, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.02001	1	3.3.90.30.01.02
40	01.001.01.031.0101.02001	1	3.3.90.30.01.99

Tal alteração contratual foi necessária em razão da alta de preços do combustível no mês de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

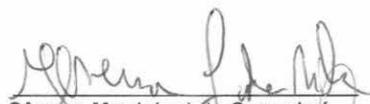
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam a presente Alteração de Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal, 06/03/2015.

## CONTRATANTE

  
Câmara Municipal de Carambeí  
Vereador Jeverson Gomes da Silva

## CONTRATADA

  
CONRAD COMBUSTIVEIS LTDA  
05.339.319/0001-60  
Representante Legal

## Testemunhas:

Nome:  
RG n°  
CPF n°

Nome:  
RG n°  
CPF n°